

Decreto N° 70 - de 27 de Junho de 2025

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 117.123,19 as dotações do Município de DORES DO TURVO

O Prefeito de DORES DO TURVO, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 1150, 03 de Dezembro de 2024

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 117.123,19 (cento e dezessete mil, cento e vinte e três reais e dezenove centavos) as seguintes dotações do Município de DORES DO TURVO.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO

Unidade 01 - SECRETARIA DE GOVERNO

Sub-Unidade 01 - SECRETARIA DE GOVERNO

2.01.01.04.124.0055.2.0011-1.500.000 - 3.1.90.11.00 Manutenção das Atividades do Controle Interno	- - - - - R\$	1.500,00
Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$	1.500,00
Total da Unidade 01	- - - - - R\$	1.500,00

Unidade 03 - SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO

Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO

2.03.00.04.122.0052.2.0014-1.500.000 - 3.1.90.11.00 Manutenção Atividades Sec. Mun. de Administração e Planejamento	- - - - - R\$	17.259,99
2.03.00.04.122.0052.2.0015-1.500.000 - 3.1.90.11.00 Manutenção ATividades do Departamento de Pessoal	- - - - - R\$	2.750,00
Total da Sub-Unidade 00	- - - - - R\$	20.009,99
Total da Unidade 03	- - - - - R\$	20.009,99

Unidade 04 - SEC. MUN. DE FINANÇAS PLANEJAMENTO

Sub-Unidade 01 - SEC. MUN. DE FINANÇAS PLANEJAMENTO

2.04.01.04.123.0055.2.0033-1.500.000 - 3.1.90.11.00 Manutenção Atividades do Serviços de Contabilidade	- - - - - R\$	7.000,00
2.04.01.04.123.0054.2.0031-1.500.000 - 3.3.90.39.00 Manutenção Atividades da Sec. de Finanças	- - - - - R\$	1.000,00
Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$	8.000,00
Total da Unidade 04	- - - - - R\$	8.000,00

Unidade 06 - EDUCAÇÃO BASICA

Sub-Unidade 01 - EDUCAÇÃO BASICA

2.06.01.12.361.0403.2.0040-1.540.000 - 3.1.90.04.00 Manutenção Atividades do Ensino Fundamental	- - - - - R\$	5.000,00
2.06.01.12.365.0401.2.0048-1.500.000 - 3.1.90.04.00 Manut. das Ativ. Ens. Infantil Crianças 4 a 6 anos	- - - - - R\$	10.000,00
2.06.01.12.361.0403.2.0040-1.500.000 - 3.1.90.94.00 Manutenção Atividades do Ensino Fundamental	- - - - - R\$	13.000,00
2.06.01.12.365.0401.2.0048-1.500.000 - 3.1.90.94.00 Manut. das Ativ. Ens. Infantil Crianças 4 a 6 anos	- - - - - R\$	3.000,00
Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$	31.000,00
Total da Unidade 06	- - - - - R\$	31.000,00

Unidade 09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

2.09.01.10.302.0210.2.0061-1.500.000 - 3.1.90.11.00 Manutenção ATiv. do Programa Municipal Transporte de Doentes	- - - - - R\$	4.000,00
2.09.01.10.305.0210.2.0073-1.604.000 - 3.1.90.11.00 Manutenção Atividades da Vigilância Epidemiológica	- - - - - R\$	1.113,20
Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$	5.113,20
Total da Unidade 09	- - - - - R\$	5.113,20

Unidade 10 - SEC. MUNICIPAL DE OBRAS

Sub-Unidade 01 - SEC. MUNICIPAL DE OBRAS

2.10.01.15.452.0504.2.0076-1.500.000 - 3.1.90.11.00 Manutenção das Atividades da Limpeza Pública Municipal	- - - - - R\$	5.000,00
2.10.01.15.122.0052.2.0074-1.500.000 - 3.1.90.16.00 Manutenção Atividades Sec. Mun. de Obras Públicas	- - - - - R\$	10.000,00
2.10.01.15.452.0504.2.0076-1.500.000 - 3.1.90.16.00 Manutenção das Atividades da Limpeza Pública Municipal	- - - - - R\$	8.000,00
Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$	23.000,00
Total da Unidade 10	- - - - - R\$	23.000,00

Unidade 11 - SEC. MUN. DE TRANSPORTES VIAÇÃO

Sub-Unidade 01 - SEC. MUN. DE TRANSPORTES VIAÇÃO

2.11.01.26.453.0052.2.0083-1.500.000 - 3.1.90.11.00 Manutenção do Terminal Rodoviário	- - - - - R\$	1.500,00
2.11.01.26.782.0710.2.0085-1.500.000 - 3.1.90.11.00 Manutenção Atividades Serv. de Estradas Vicinais	- - - - - R\$	5.000,00
Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$	6.500,00
Total da Unidade 11	- - - - - R\$	6.500,00

Unidade 12 - SEC. MUN AGRICULTURA E COMÉRCIO

Sub-Unidade 01 - SEC. MUN AGRICULTURA E COMÉRCIO

2.12.01.20.122.0052.2.0087-1.500.000 - 3.1.90.11.00 Manutenção das ATiv. da Sec. Munic. Agricultura e M. Ambiente	- - - - - R\$	1.500,00
2.12.01.20.122.0052.2.0087-1.500.000 - 3.1.90.16.00 Manutenção das ATiv. da Sec. Munic. Agricultura e M. Ambiente	- - - - - R\$	4.500,00
Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$	6.000,00
Total da Unidade 12	- - - - - R\$	6.000,00

Unidade 13 - SEC. MUN ESPORTE E LAZER

Sub-Unidade 01 - SEC. MUN ESPORTE E LAZER

2.13.01.27.812.0052.2.0094-1.500.000 - 3.1.90.11.00 Manutenção da Secretaria Municipal de Esportes	- - - - - R\$	600,00
2.13.01.27.812.0721.2.0096-1.500.000 - 3.1.90.11.00 Manutenção Campos de Futebol Parques Recreativos e Unid. Esportivas	- - - - - R\$	2.100,00
Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$	2.700,00
Total da Unidade 13	- - - - - R\$	2.700,00

Unidade 14 - COORD. SEC. MUNICIPAL ASS.SOCIAL

Sub-Unidade 01 - COORD. SEC. MUNICIPAL ASS.SOCIAL

2.14.01.08.244.0052.2.0098-1.500.000 - 3.1.90.11.00 Manutenção Atividades da Sec. Municipal de Assist. Social	- - - - - R\$	6.300,00
Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$	6.300,00
Total da Unidade 14	- - - - - R\$	6.300,00
Unidade 15 - FUNDO MUNICIPAL E ASS. SOCIAL		
Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL E ASS. SOCIAL		
2.15.01.08.244.0125.2.0107-1.500.000 - 3.1.90.11.00 Manutenção das ATividades do CRAS	- - - - - R\$	7.000,00
Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$	7.000,00
Total da Unidade 15	- - - - - R\$	7.000,00
Total da Instituição 02	- - - - - R\$	117.123,19
Total Geral Acrescido	- - - - - R\$	117.123,19

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Órgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO

Unidade 06 - EDUCAÇÃO BASICA

Sub-Unidade 01 - EDUCAÇÃO BASICA

2.06.01.12.361.0407.2.0044-1.540.000 - 3.1.90.11.00 Manut. Transporte Escolar Ensino Fundamental	- - - - - R\$	5.000,00
Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$	5.000,00
Total da Unidade 06	- - - - - R\$	5.000,00

Unidade 09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

2.09.01.10.301.0203.2.0056-1.604.000 - 3.1.90.04.00 Manutenção Prog. Estratégia Saúde da Família - ESF	- - - - - R\$	1.113,20
2.09.01.10.302.0210.2.0065-1.500.000 - 3.1.90.04.00 Manutenção das Atividades do CAPS	- - - - - R\$	3.000,00
2.09.01.10.302.0210.2.0061-1.500.000 - 3.3.90.14.00 Manutenção ATiv. do Programa Municipal Transporte de Doentes	- - - - - R\$	11.000,00
2.09.01.10.302.0210.2.0059-1.500.000 - 3.3.90.30.00 Manutenção Unidades Médicas e Postos de Saude	- - - - - R\$	23.000,00
2.09.01.10.302.0210.2.0065-1.500.000 - 3.3.90.30.00 Manutenção das Atividades do CAPS	- - - - - R\$	1.000,00
2.09.01.10.303.0210.2.0070-1.500.000 - 3.3.90.30.00 Manutenção das Atividades da Farmácia Para Todos	- - - - - R\$	13.000,00
2.09.01.10.302.0210.1.0023-1.500.000 - 4.4.90.51.00 Construção Reforma do CAPS	- - - - - R\$	600,00
2.09.01.10.302.0210.1.0023-1.500.000 - 4.4.90.52.00 Construção Reforma do CAPS	- - - - - R\$	500,00
Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$	53.213,20
Total da Unidade 09	- - - - - R\$	53.213,20

Unidade 12 - SEC. MUN AGRICULTURA E COMÉRCIO

Sub-Unidade 01 - SEC. MUN AGRICULTURA E COMÉRCIO

2.12.01.20.606.0668.1.0042-1.500.000 - 4.4.90.51.00 Reforma Ampliação do Parque de Exposições	- - - - - R\$	35.909,99
Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$	35.909,99
Total da Unidade 12	- - - - - R\$	35.909,99

Unidade 13 - SEC. MUN ESPORTE E LAZER

Sub-Unidade 01 - SEC. MUN ESPORTE E LAZER

2.13.01.27.812.0721.1.0044-1.500.000 - 4.4.90.51.00 Construção Melhoramentos em Campos de Futebol e Unidades Esportivas	- - - - - R\$	4.000,00
Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$	4.000,00
Total da Unidade 13	- - - - - R\$	4.000,00

Unidade 17 - FUNDO MUN. CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Sub-Unidade 01 - FUNDO MUN. CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

2.17.01.08.243.0122.2.0122-1.500.000 - 3.1.90.04.00 Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar	- - - - - R\$	1.000,00
2.17.01.08.243.0122.2.0122-1.500.000 - 3.3.90.36.00 Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar	- - - - - R\$	18.000,00
Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$	19.000,00
Total da Unidade 17	- - - - - R\$	19.000,00
Total da Instituição 02	- - - - - R\$	117.123,19

Total Geral Anulado	- - - - - R\$	117.123,19
----------------------------	----------------------	-------------------

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de DORES DO TURVO, 27 de Junho de 2025

KALLIL DAHIER MOREIRA CUNHA
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 086.009.216-00